



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**PORTARIA Nº 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO EDITORIAL DAS
MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao art. 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

Considerando, a Nota de Orientação Administrativa Circular MPC 02/2021 do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina que trata de orientações relativas à utilização de *slogans* e/ou logomarcas criados especialmente para uso da atual administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de Comissão acompanhamento do editorial das matérias institucionais da Superintendência do Porto de Itajaí.

Art. 2º - Nomear para compor a presente Comissão os servidores: Ronaldo Camargo Souza, Luciano Sens, Jucelino dos Santos Sora e Marcia Cristina Mossato Vernasqui.

Parágrafo único – Fica designado como presidente da referida comissão o servidor Ronaldo Camargo Souza.

Art. 3º - Os servidores ora designados exercerão serviço de natureza pública relevante, não cabendo aos mesmos nenhuma remuneração.

Dê-se ciência, cumpra-se publique-se.

Itajaí, 13 de dezembro de 2021.


Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí